



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0166/2022

Em 27 de junho de 2022

Ao

Excelentíssimo Senhor

ALUÍSIO BRAZ

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.141.901,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e um reais), e dá outras providências.

Este projeto de lei visa à realização das alterações orçamentárias para permitir a utilização de recursos financeiros, destinados ao custeio da Prefeitura/Secretaria Municipal de Saúde oriundos de repasse financeiro de Emendas Parlamentares Federais Individuais, para Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos a seguir:

a) repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Emenda Parlamentar sob número 36000427956202200, de autoria do Deputado Federal Rui Falcão (PT/SP), por intermédio da articulação dos Vereadores Fabi Virgílio, Filipa Brunelli, Paulo Landim e Thainara Faria, todos do PT, destinados a custeio das Ações e Atividades desenvolvidas nas Unidades de Urgências (UPAs e Unidade de Retaguarda do Melhado);

b) repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 325.923,00 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e três reais) da Emenda Parlamentar sob número 36000427945202200, de autoria do Deputado Federal Orlando Silva (PCdoB/SP), por intermédio da articulação do vereador Guilherme Bianco (PCdoB), destinados à aquisição de Aparelhos Amplificação Sonora Individual – AASI (Aparelhos Auditivos) dispensados junto ao Centro Especializado em Reabilitação – CER;

c) repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de Atenção Especializada à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da Emenda Parlamentar sob número 36000427940202200, de autoria do Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP), por intermédio da articulação dos Vereadores Paulo Landim e Thainara Faria, ambos do PT, destinados a Ações e Atividades desenvolvidas nas Unidades de Urgências (UPAs e Unidade de Retaguarda do Melhado), e, no transporte de pacientes crônicos para realização de terapias (principalmente, Terapias Renais Substitutivas – Diálises/Hemodiálises);

d) repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da Emenda Parlamentar sob número 36000447796202200, de autoria do Deputado Federal Alexis Fonteyne (Novo/SP), destinados à Contratação de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapêutica (SADT) adicionais; e,

e) repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 1.159, de 24 de maio de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 15.978,00 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais) da Emenda Parlamentar sob número 13776613000122001, de autoria da Deputada Federal Carla Zambelli (PL/SP), destinados à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades de Saúde da Atenção Primária (Básica).

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.141.901,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e um reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica adicionais, manutenção das ações e serviços das Unidades de Urgência (UPAs e Unidade de Retaguarda do Melhado) e de transporte intramunicipal de pacientes para tratamentos de saúde, e aquisição de equipamentos para a Atenção Básica, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais Individuais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.141.901,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e um reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica (SADT) adicionais, manutenção das ações e serviços das Unidades de Urgência (UPAs e Unidade de Retaguarda do Melhado) e de transporte intramunicipal de pacientes para tratamentos de saúde, e aquisição de equipamentos para a Atenção Básica, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais Individuais, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|------------------------|--|-----|-----------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.301 | Atenção Básica | | |
| 10.301.0079 | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde | | |
| 10.301.0079.2 | Atividade | | |
| 10.301.0079.2.201 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS | R\$ | 15.978,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 15.978,00 |
| FUNTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | | |
|------------------------|--|-----|--------------|
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade | | |
| 10.302.0080.2 | Atividade | | |
| 10.302.0080.2.202 | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada | R\$ | 765.923,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ | 325.923,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 440.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade | | |
| 10.302.0080.2 | Atividade | | |
| 10.302.0080.2.203 | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS | R\$ | 200.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0081 | SOS: Urgência e Emergência | | |
| 10.302.0081.2 | Atividade | | |
| 10.302.0081.2.205 | Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado) | R\$ | 1.160.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 1.160.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.141.901,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e um reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Emenda Parlamentar sob número 36000427956202200;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 325.923,00 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e três reais) da Emenda Parlamentar sob número 36000427945202200;

III – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da Emenda Parlamentar sob número 36000427940202200;

IV – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da Emenda Parlamentar sob número 36000447796202200; e,

V – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 1.159, de 24 de maio de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 15.978,00 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais) da Emenda Parlamentar sob número 13776613000122001.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/04/2022 | Edição: 67 | Seção: 1 | Página: 87

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 731, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Portaria MS/GM nº 731, de 05/04/2022 (Emenda Parl Incr MAC)

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Portaria MS/GM nº 731, de 05/04/2022 (Emenda Parl Incr MAC)

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

| UF | MUNICÍPIO | ENTIDADE | Nº DA PROPOSTA | VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) | CÓD. EMENDA | VALOR POR EMENDA (R\$) | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CNES | VALOR (R\$) |
|-------|------------|--------------------------|-------------------|-------------------------------|-------------|------------------------|------------------------|---------|--------------|
| (...) | | | | | | | | | |
| SP | ARARAQUARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000427938202200 | 500.000,00 | 39050008 | 500.000,00 | 1030250182E900035 | 5747171 | 500.000,00 |
| SP | ARARAQUARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000427940202200 | 600.000,00 | 39080004 | 600.000,00 | 1030250182E900035 | 5747171 | 600.000,00 |
| SP | ARARAQUARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000427942202200 | 250.000,00 | 25200014 | 250.000,00 | 1030250182E900035 | 5747171 | 250.000,00 |
| SP | ARARAQUARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000427945202200 | 325.923,00 | 37370011 | 325.923,00 | 1030250182E900035 | 5747171 | 325.923,00 |
| SP | ARARAQUARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000427948202200 | 200.000,00 | 25340016 | 200.000,00 | 1030250182E900035 | 5747171 | 200.000,00 |
| SP | ARARAQUARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000427950202200 | 107.615,00 | 39950009 | 107.615,00 | 1030250182E900035 | 2082527 | 107.615,00 |
| SP | ARARAQUARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000427951202200 | 100.000,00 | 41260001 | 100.000,00 | 1030250182E900035 | 2082527 | 100.000,00 |
| SP | ARARAQUARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000427956202200 | 1.000.000,00 | 90320011 | 1.000.000,00 | 1030250182E900035 | 5747171 | 1.000.000,00 |
| SP | ARARAQUARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000429422202200 | 250.000,00 | 42210004 | 250.000,00 | 1030250182E900035 | 7221967 | 250.000,00 |
| SP | ARARAQUARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000429443202200 | 200.000,00 | 42210004 | 200.000,00 | 1030250182E900035 | 2082527 | 200.000,00 |
| SP | ARARAQUARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000434062202200 | 114.316,00 | 23660006 | 114.316,00 | 1030250182E900035 | 7221967 | 114.316,00 |
| SP | ARARAQUARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000436526202200 | 50.000,00 | 30520007 | 50.000,00 | 1030250182E900035 | 3320898 | 50.000,00 |

Portaria MS/GM nº 731, de 05/04/2022 (Emenda Parl Incr MAC)

| UF | MUNICÍPIO | ENTIDADE | Nº DA PROPOSTA | VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) | CÓD. EMENDA | VALOR POR EMENDA (R\$) | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CNES | VALOR (R\$) |
|-------|------------|--------------------------|-------------------|-------------------------------|-------------|------------------------|------------------------|---------|----------------|
| SP | ARARAQUARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000436557202200 | 250.000,00 | 38990009 | 250.000,00 | 1030250182E900035 | 7221967 | 250.000,00 |
| SP | ARARAQUARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000440656202200 | 150.000,00 | 41350002 | 150.000,00 | 1030250182E900035 | 7221967 | 150.000,00 |
| SP | ARARAQUARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000447796202200 | 200.000,00 | 39090001 | 200.000,00 | 1030250182E900035 | 5747171 | 200.000,00 |
| (...) | | | | | | | | | |
| | TOTAL | | 750 PROPOSTAS | | | | | | 311.585.323,00 |

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/05/2022 | Edição: 99 | Seção: 1 | Página: 101

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.159, DE 24 DE MAIO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, DE 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com



Portaria MS/GM nº 1.159, de 24/05/2022 (Emenda Parl Equip PAP)

os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

Portaria MS/GM nº 1.159, de 24/05/2022 (Emenda Parl Equip PAP)

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

| UF | MUNICÍPIO | ENTIDADE | Nº DA PROPOSTA | CÓD. EMENDA | VALOR POR EMENDA (R\$) | VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
|-------|------------|--------------------------|-------------------|-------------|------------------------|-------------------------------|------------------------|
| (...) | | | | | | | |
| SP | ARARAQUARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 13776613000122001 | 39280006 | 15.978,00 | 15.978,00 | 10301501985810035 |
| (...) | | | | | | | |
| | | TOTAL | 246 PROPOSTAS | | | 29.223.180,00 | |